



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PORTARIA Nº 001/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“ESTABELECE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem a finalidade de regulamentar o procedimento administrativo para o cadastramento e recadastramento dos imóveis situados nos Bairros: Centro, Córrego Alegre, Nova Canaã, Canaã e Sayonara.

Art. 2º. Fica eleita uma comissão especial responsável pela prática dos atos descritos no artigo 1º, conforme segue abaixo:

JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
MAGNA APARECIDA LIMA OLIVEIRA
EDIANE COMIN ALMEIDA

Art.3º. Fica estabelecido como meta a ser alcançada pela comissão nomeada o cadastramento e recadastramento de aproximadamente 170 imóveis nos Bairros estabelecidos no Art. 1º.

Art. 4º. Para cada imóvel identificado será lavrado um BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) padronizado pela PMS.

Art. 5º. Nos termos do CTN e CTM, a incidência tributária será sobre o proprietário, possuidores e aqueles que titularizam o domínio útil do imóvel.

Art. 6º. Fica estabelecido o prazo de 30 dias prorrogável por mais 30 dias, a partir da publicação da presente portaria a execução dos atos previstos no caput do art. 1º.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 18 de março de 2019.


FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


CÁSSIO DIAS LOPES

Secretário Municipal de Administração